

Id:01AB1345E6BE8EA6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS  
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000  
CNPJ: 06.554.216/0001-85



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0114/2021**

**Contratante:** Município de Gilbués

**Contratado(a):** BRUNO CARVALHO FERNANDES

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de Agente da Barreira Sanitária no enfrentamento do COVID19.

**Da vigência:** De 03 de junho de 2021 a 03 de agosto de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Proj/ Atv 10.122.0002.1120.0000, Categoria 3.1.90.04.00

**Remuneração:** O contratado receberá mensalmente o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**Assinatura:** 03 de junho de 2021

Id:13B59A62A6C0919C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS  
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. ( 89 ) 3952-0026  
64798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.  
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

**ERRATA**

Referente ao DECRETO Nº 029/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na Edição IVCCCXXXIII, de 02/06/2021.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 029/2021

LEIA-SE: DECRETO Nº 037/2021

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas-PI, 09 de Junho de 2021.

Joercio Matias de Andrade  
Prefeito Municipal  
CPF 303.879 888-66

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Id:0F8BC9F98E2291A7



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS  
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. ( 89 ) 3952-0026  
64798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.  
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

**ERRATA**

Referente ao DECRETO Nº 030/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na Edição IVCCCXXXIII, de 02/06/2021.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 030/2021

LEIA-SE: DECRETO Nº 038/2021

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas-PI, 09 de Junho de 2021.

Joercio Matias de Andrade  
Prefeito Municipal  
CPF 303.879 888-66

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Id:04719E36A1D291E7



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS  
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 039/2021**

Guaribas- PI, 02 de Junho de 2021.

**Decreta Situação de Emergência na área do Município de Guaribas/PI, afetada pela ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 e dá outras e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado no art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

**CONSIDERANDO** que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

**CONSIDERANDO** que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontra-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

**CONSIDERANDO** que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

**CONSIDERANDO** que o índice pluviométrico dos últimos três meses ficou abaixo do esperado, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

**CONSIDERANDO** a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretada situação anormal provocada por ESTIAGEM e caracterizada como Situação de Emergência no Município de Guaribas.

**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de Guaribas/PI, comprovadamente afetado pela ESTIAGEM.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias (cento e oitenta dias).

**Parágrafo Único** – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaribas/PI, em 02 de Junho de 2021.

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047CDD89348E1D



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO  
Secretaria Municipal de Educação  
Fone: (86) 3299-1128  
e-mail: semechugo@hotmail.com



**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021  
AGRICULTURA FAMILIAR – MERENDA ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão/PI, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Petrônio Portela, S/N - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 32.536.885/0001-34, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Antônia Lopes de Carvalho, com base no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Junho a Dezembro de 2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão, sito na Av. Petrônio Portela, nº 33, Centro, Hugo Napoleão (PI), das 08:00h às 12:30h, de segunda a sexta-feira. Os fornecedores deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 de Junho de 2021, às 09:00 horas, data e horário em que será realizado a sessão pública, no Departamento de Compras e Licitações, situado à Av. Hugo Napoleão, nº. 395, Bairro Centro, cidade de Hugo Napoleão/PI. Hugo Napoleão/PI, 09 de Junho de 2021.

Luciano Barreto de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

Antônia Lopes de Carvalho  
Sec. Mun. de Educação

Edvaldo Romão de Moura  
Presidente da CPL